



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.764/2021

"Dispõe sobre as atribuições a serem exercidas por servidor no desempenho da função de coordenação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes dos anexos II e VII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** o disposto na Lei Complementar n. 32/2013 que alterou o art. 64 da Lei n. 961/92, fixando as gratificações de coordenação de supervisão aos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes funções a serem desempenhadas pela **Coordenador de higienização da frota veicular municipal**: Coordenar o trabalho de higienização dos veículos da frota municipal, em especial por conta da pandemia da COVID-19, mantendo sempre higienizada a frota de veículos municipais, em especial os que carregam pacientes para outras localidades; informar, registrar e solicitar compra de materiais para higienização dos veículos, cuidando da guarda e conservação dos mesmos, controlando o estoque, etc; demais atribuições que lhe forem outorgadas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 01 de junho de 2021.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal